LEI N° 1.488, DE 26 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado **"Complexo Esportivo Jorge Leopoldino Neto - Jorginho",** o Complexo Esportivo localizado na Rua Elisário Ferreira de Paiva, n° 333, no bairro Jardim Lindoia neste município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2020.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração